



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.031 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

***ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
Nº 10.297, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2023, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE
SANTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE
ABRIL DE 2021.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 10.297, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** As contratações diretas por dispensa de licitação efetuadas pela Administração Pública, nos termos e limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio de dispensa eletrônica, e no caso da Administração Pública Direta, pelo Departamento de Licitações e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o procedimento previsto no Decreto nº 10.222, de 20 de outubro de 2023.”

Art. 2º Inclui o parágrafo 4º ao artigo 9º, do Decreto nº 10.297, de 29 de dezembro de 2023, nos termos seguintes:

“**§ 4º** O procedimento eletrônico mencionado no *caput* poderá ser dispensado, mediante justificativa da autoridade competente, quando for inviável ou desvantajosa, a sua realização, tais como nas seguintes hipóteses:



GABINETE DO PREFEITO

Santos

I – houver urgência comprovada e não for possível aguardar a tramitação de dispensa eletrônica;

II – anterior procedimento de dispensa eletrônica realizada há menos de 6 (seis) meses para o mesmo objeto haver sido declarado deserto ou fracassado e desde que sejam observadas todas as condições do aviso publicado;

III – quando o critério de seleção mais adequado não for o menor preço.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento